



Recife, 18 de março de 2020.

**Ofício SINDSPREV/PE Nº 030/2020**

**Ao Ministério Público do Trabalho**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS DA SAÚDE E PREVIDENCIA SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de seu Coordenador Geral, LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS, vem expor e requerer o que segue:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a **COVID-19** como uma PANDEMIA mundial orientando diversas medidas de segurança, entre elas o isolamento domiciliar para tentar evitar o contágio e a disseminação do vírus entre a população, em razão do seu alto grau de contágio e a rapidez que vem atingindo milhares de pessoas e causando a morte de diversos pacientes.

Ocorre que apesar do alto grau de contágio do COVID-19 os trabalhadores do INSS estão submetidos a contágio permanente, uma vez que trabalham com grande número de segurados na análise e concessão de benefícios, o que pode ser feito via remoto sem qualquer risco para o segurado que na sua maioria são idosos e os próprios trabalhadores.

Ante o exposto, requer providencias desse órgão para que o INSS feche as agências do INSS, evitando-se a contaminação de diversos trabalhadores, preservando a saúde de todos.

Atenciosamente,

**Luiz Eustáquio Ramos Neto**

**Coordenador Geral Sindsprev/PE**